



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo gestor Interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade n.º 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **JOANA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 001.347.555-02, residente na Avenida Guanambi, nº 17, Centro - Pilões, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, aqui denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, referente Contrato de Locação de Imóvel, com base no processo de Dispensa de Licitação nº 037/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo para a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família no Distrito de Pilões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O **LOCATÁRIO** pagará **LOCADORA** a importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensal, totalizando um valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 06 de dezembro de 2023, vigorando até 05 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei Federal N.º 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 06 de dezembro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal de Candiba

Locatário

JUVENAL FERNANDES SOBRINHO

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

JOANA DE OLIVEIRA SILVA

CPF nº 001.347.555-02

Locadora

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

CPF: _____

CPF: _____